

leis ou regulamentos concernentes aos Mercados e também nos casos de interesse público, bem como nos de indisciplina dos usuários, estes perderão o direito à permissão, a juízo do Prefeito.

Artigo 11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reinhold da Silva

=Dr. Licínio Vita da Silva=

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

LEI Nº 292, DE 24 DE SETEMBRO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais DECRETA a seguinte.....

L E I : -

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Rua Irmãs Westin" a 3ª via pública do Jardim "Santo André", a partir da Avenida Dr. Pirajá Martins.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento-vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reinhold da Silva

= Dr. Licínio Vita da Silva =

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

* LEI Nº 293 DE 24 DE SETEMBRO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais DECRETA a seguinte.....

L E I : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, - um Crédito Especial de R\$ 14.873,400,00 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e três mil e quatrocentos cruzeiros) para dar continuidade às obras de pavimentação de vias públicas da cidade, inclusive serviços preparatórios e complementares.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da importância recebida do DER, con-